



Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

São Francisco, 275, Centro, Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 CNPJ: 08.159.394/0001-37

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2022

Processo Administrativo nº 119/2022.

Em 17 de novembro de 2022 o **MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS**, através da SEMTRANSPORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.159.394/0001-37, com sede à São Francisco, 275, Lajes Pintadas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUCIANO DA CUNHA GOMES, Brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Lajes Pintadas/RN, portador(a) do CPF/MF sob o nº. 024.459.864-94, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 17/2022, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Registro de Preços para Contratação futura e parcelada de empresa especializada na locação de veículos destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajes Pintada/RN**, processada nos termos do Processo Administrativo nº 119/2022, modalidade Pregão Eletrônico, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Registro de Preços para Contratação futura e parcelada de empresa especializada na locação de veículos destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajes Pintada/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão de Gerenciamento.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;



Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

São Francisco, 275, Centro, Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 CNPJ: 08.159.394/0001-37

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
- m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. Os preços, as quantidades e as especificações do material e ou serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na "Proposta de Preços" apresentada pelo FORNECEDOR, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento, importando a presente R\$ 1.565.194,00, (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais)

Fornecedor: LR COMERCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELLI - ME		
CNPJ: 27.912.017/0001-71	Telefone: 36370053	Email:



Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

São Francisco, 275, Centro, Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 CNPJ: 08.159.394/0001-37

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Endereço: **AVENIDA PREFEITO JAIME FERREIRA DE ANDRADE, 442 , CENTRO, BENTO FERNANDES/RN, CEP: 59555-000**

Representante: **Lucas Rodrigues Pinto - CPF: 108.831.124-50**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0033222 - Veículo de passeio tipo sedan ou hatch - Com 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, gasolina ou álcool, motorização 1.0 ou superior, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, em perfeito estado de conservação. OBS: Todas as despesas de Manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada. Combustível e motorista por conta da PMLP	VOLKSWAGEN	Mês	48,00	1.800,000	86.400,00
2	0033223 - Veículo tipo Minivan - Com 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, gasolina ou álcool, motorização 1.0 ou superior, capacidade para (07) sete lugares, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, em perfeito estado de conservação. OBS: Todas as despesas de manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada. Combustível e motorista por conta da PMLP	Fiat	DIARIA	264,00	139,000	36.696,00
3	0033224 - Caminhão ¾ - Carroceria de madeira, capacidade para motorista + 02 (dois) passageiros, com capacidade de carga de até 04 toneladas, motor diesel (s-10), direção hidráulica ou elétrica ou híbrida. Em perfeito estado de conservação, a ser aprovado pelo Setor de Transporte. Equipado com todos os componentes de segurança. OBS: Todas as despesas de manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada. Combustível e motorista por conta da PMLP.	FORD	Mês	24,00	6.400,000	153.600,00
4	0033225 - Caminhão Toco - Carroceria de madeira, capacidade para motorista + 02 (dois) passageiros, com capacidade mínima de carga de até 08 toneladas, motor diesel (s-10), direção hidráulica ou elétrica ou híbrida. Em perfeito estado de conservação, a ser aprovado pelo Setor de Transporte. Equipado com todos os componentes de segurança. OBS: Todas as despesas de Manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada. Combustível e motorista por conta da PMLP.	VOLKSWAGEN	Mês	24,00	6.700,000	160.800,00
5	0033226 - Caminhão Limpa Fossa - Com capacidade de 8000 (oito mil) litros, equipado com bomba de sucção à vácuo, hidrojateamento de ½ e ¾, motorista e operador de bombas. Equipado com todos os componentes de segurança. OBS: Todas as despesas de Manutenção do veículo por	GMC	DIARIA	300,00	849,000	254.700,00



Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

São Francisco, 275, Centro, Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 CNPJ: 08.159.394/0001-37

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

	conta da empresa a ser contratada. Combustível e motorista por conta da PMLP.					
6	0033227 - Caminhão Baú – Com capacidade de carga mínima de 4.000 kg, equipado com baú carga seca. Com no máximo 10 (dez) anos de fabricação. Equipado com todos os componentes de segurança. OBS: Todas as despesas de manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada - quilômetro rodado. Combustível e motorista por conta da PMLP.	Mercedes e benz	Km	10000,00	5,200	52.000,00
7	0033228 - Máquina Retroescavadeira 4x4 - Potência operacional entre 76 e 79hp, com profundidade de escavação entre 4,30 a 4,50m, com no máximo 10(dez) anos de uso, diesel. OBS: Todas as despesas de manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada. Combustível e motorista por conta da PMLP	JCB	DIARIA	300,00	390,000	117.000,00
8	0033229 - Veículo tipo Caminhão Munck - Com braço hidráulico e cesto Áereo. Equipado com todos os componentes de segurança necessários para realização dos serviços de iluminação e/ou em eventos patrocinados pelo Município, com no máximo 10(dez) anos de uso. OBS: Todas as despesas de manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada. Combustível e motorista por conta da PMLP.	VOLKSWAGEN	DIARIA	200,00	999,990	199.998,00
9	0033230 - Caminhão Pipa - Com capacidade a partir de 10.000 (dez mil) litros, potência mínima de 162hp, com 10m de mangote de 2".. Equipado com todos os componentes de segurança. OBS: Todas as despesas de manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada. Combustível e motorista por conta da PMLP.	VOLKSWAGEN	DIARIA	200,00	340,000	68.000,00
10	0033231 - CARRO DE SOM DE PEQUENO PORTE - Para realização de propaganda volante dos eventos a ser realizados pelas Secretarias Municipais, o veículo deverá possuir 02 microfones c/fio, gravador de som, leitor de CD/DVD (que execute MP3 e outros formatos), com potência mínima 3.000 watts. OBS: Todas as despesas de manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada. Hora de divulgação, combustível e motorista por conta da contratada.	fiat	h	2000,00	55,000	110.000,00
12	0033233 - VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, no máximo 10 (dez) anos de uso da data de fabricação, freios a ar, Direção Hidráulica, Rodagem no mínimo 1000x20, Pneus no mínimo Meia Vida, Caçamba de no mínimo 3,60 mt comprimento x 0,66 cm altura x 2,16 mt largura, chassi reforçado, cabine em bom estado de conservação, potência mínima 6 cilindros, câmbio manual de 5 marchas a frente e 01 a ré, motor movido a Diesel, tanque de combustível com capacidade mínima de 140 Lts, e	mercedese benz	DIARIA	200,00	670,000	134.000,00



Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

São Francisco, 275, Centro, Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 CNPJ: 08.159.394/0001-37

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

	demais equipamentos exigidos por lei. OBS: Todas as despesas de manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada. Combustível e motorista por conta da PMLP.					
13	0033234 - VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO ÔNIBUS, Mercedes e benz no máximo 10 (dez) anos de uso da data de fabricação ou modelo, freios a ar, Direção Hidráulica, Rodagem no mínimo 1000x20, Pneus no mínimo Meia Vida, potência mínima 4 cilindros, câmbio manual de 5 marchas a frente e 01 a ré, motor movido a Diesel, tanque de combustível com capacidade mínima de 300 Lts, e demais equipamentos exigidos por lei.OBS: Todas as despesas de manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada. Combustível e motorista por conta da PMLP.		Mês	24,00	8.000,000	192.000,00

Art. 7º. O pagamento será realizado pela prestação dos serviços e ou fornecimento dos produtos, conforme a seguir especificado:

- a) O faturamento das despesas será realizado conforme especificação na Ordem de Compra/Serviço que deverá ser em nome do: MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 08.159.394/0001-37, com sede à Rua São Francisco, 275, Centro, Lajes Pintadas/RN;
- b) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do Setor de Compras e/ou Secretaria Municipal Solicitante, conforme o caso, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- c) As notas fiscais/faturas devem ser encaminhadas mediante protocolo de solicitação de cobrança no protocolo do Setor de Compras e ou Secretaria Municipal Solicitante, conforme o caso, acompanhadas das certidões negativas de Regularidade Fiscal e Trabalhista, e quando apresentarem incorreções serão devolvidas ao ADJUDICATÁRIO, de forma que o seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
- d) O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do ADJUDICATÁRIO;
- e) O pagamento será efetuado ao ADJUDICATÁRIO na forma constante no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022-SRP e ainda de acordo com as exigências da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, de 01 de novembro de 2016;
- f) Ao ÓRGÃO GERENCIADOR fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da execução e aceitação do serviço fornecido e ou entrega do produto pelo ADJUDICATÁRIO, este não estiver em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022-SRP;
- g) Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o ADJUDICATÁRIO for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do celebrada ou a documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tomada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores;
- h) O prestador será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamentos oponíveis ao ADJUDICATÁRIO;
- i) As despesas referentes ao objeto correrão à conta dos recursos do orçamento geral do Município vigente à época da avença e especificadas as dotações orçamentárias descritas nas autorizações de compra emitidas;
- j) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o ADJUDICATÁRIO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança; e



Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

São Francisco, 275, Centro, Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 CNPJ: 08.159.394/0001-37

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

k) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR decorrente dos serviços executados e ou produtos já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao ADJUDICATÁRIO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do município.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Lajes Pintadas/RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,



Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

São Francisco, 275, Centro, Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 CNPJ: 08.159.394/0001-37

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.

d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:

e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

São Francisco, 275, Centro, Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 CNPJ: 08.159.394/0001-37

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Lajes Pintadas/RN

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Lajes Pintadas/RN, 17 de novembro de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

São Francisco, 275, Centro, Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 CNPJ: 08.159.394/0001-37

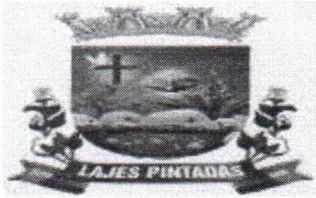
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

EMPRESA:

LR COMERCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELLI - ME - CNPJ/MF nº 27.912.017/0001-71

Representante legal: Lucas Rodrigues Pinto, Sócio, Brasileiro(a), CPF/MF: 108.831.124-50

Assinatura: Lucas Rodrigues Pinto



Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

São Francisco, 275, Centro, Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 CNPJ: 08.159.394/0001-37

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2022

Processo Administrativo nº 119/2022

OBJETO: Registro de Preços para Contratação futura e parcelada de empresa especializada na locação de veículos destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajes Pintada/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

PRODUTOS –PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: LR COMERCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELLI - ME			
CNPJ: 27.912.017/0001-71	Telefone: 36370053	Email:	
Endereço: AVENIDA PREFEITO JAIME FERREIRA DE ANDRADE, 442, CENTRO, BENTO FERNANDES/RN, CEP: 59555-000			
Representante: Lucas Rodrigues Pinto - CPF: 108.831.124-50			

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
1	0033222 - Veículo de passeio tipo sedan ou hatch - Com 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, gasolina ou álcool, motorização 1.0 ou superior, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, em perfeito estado de conservação. OBS: Todas as despesas de Manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada. Combustível e motorista por conta da PMLP	VOLKSWAGEN	Mês	1.800,000
2	0033223 - Veículo tipo Minivan - Com 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, gasolina ou álcool, motorização 1.0 ou superior, capacidade para (07) sete lugares, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, em perfeito estado de conservação. OBS: Todas as despesas de manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada. Combustível e motorista por conta da PMLP	Fiat	DIARIA	139,000
3	0033224 - Caminhão ¾ - Carroceria de madeira, capacidade para motorista + 02 (dois) passageiros, com capacidade de carga de até 04 toneladas, motor diesel (s-10), direção hidráulica ou elétrica ou híbrida. Em perfeito estado de conservação, a ser aprovado pelo Setor de Transporte. Equipado com todos os componentes de segurança. OBS: Todas as despesas de manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada. Combustível e motorista por conta da PMLP.	FORD	Mês	6.400,000
4	0033225 - Caminhão Toco - Carroceria de madeira, capacidade para motorista + 02 (dois) passageiros, com capacidade mínima de carga de até 08 toneladas, motor diesel (s-10), direção hidráulica ou elétrica ou híbrida. Em perfeito estado de conservação, a ser aprovado pelo Setor de Transporte. Equipado com todos os componentes de	VOLKSWAGEN	Mês	6.700,000



Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

São Francisco, 275, Centro, Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 CNPJ: 08.159.394/0001-37

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

	segurança. OBS: Todas as despesas de Manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada. Combustível e motorista por conta da PMLP.			
5	0033226 - Caminhão Limpa Fossa - Com capacidade de 8000 (oito mil) litros, equipado com bomba de sucção à vácuo, hidro jateamento de ½ e ¾, motorista e operador de bombas. Equipado com todos os componentes de segurança. OBS: Todas as despesas de Manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada. Combustível e motorista por conta da PMLP.	GMC	DIARIA	849,000
6	0033227 - Caminhão Baú – Com capacidade de carga mínima de 4.000 kg, equipado com baú carga seca. Com no máximo 10 (dez) anos de fabricação. Equipado com todos os componentes de segurança. OBS: Todas as despesas de manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada - quilômetro rodado. Combustível e motorista por conta da PMLP.	Mercedes e benz	Km	5,200
7	0033228 - Máquina Retroescavadeira 4x4 - Potência operacional entre 76 e 79hp, com profundidade de escavação entre 4,30 a 4,50m, com no máximo 10(dez) anos de uso, diesel. OBS: Todas as despesas de manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada. Combustível e motorista por conta da PMLP	JCB	DIARIA	390,000
8	0033229 - Veículo tipo Caminhão Munck - Com braço hidráulico e cesto Áereo. Equipado com todos os componentes de segurança necessários para realização dos serviços de iluminação e/ou em eventos patrocinados pelo Município, com no máximo 10(dez) anos de uso. OBS: Todas as despesas de manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada. Combustível e motorista por conta da PMLP.	VOLKSWAGEN	DIARIA	999,990
9	0033230 - Caminhão Pipa - Com capacidade a partir de 10.000 (dez mil) litros, potência mínima de 162hp, com 10m de mangote de 2". Equipado com todos os componentes de segurança. OBS: Todas as despesas de manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada. Combustível e motorista por conta da PMLP.	VOLKSWAGEN	DIARIA	340,000
10	0033231 - CARRO DE SOM DE PEQUENO PORTE - Para realização de propaganda volante dos eventos a ser realizados pelas Secretarias Municipais, o veículo deverá possuir 02 microfones c/fio, gravador de som, leitor de CD/DVD (que execute MP3 e outros formatos), com potência mínima 3.000 watts. OBS: Todas as despesas de manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada. Hora de divulgação, combustível e motorista por conta da contratada.	Fiat	Hora	55,000
12	0033233 - VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, no máximo 10 (dez) anos de uso da data de fabricação, freios a ar, Direção Hidráulica, Rodagem no mínimo 1000x20, Pneus no mínimo Meia Vida, Caçamba de no mínimo 3,60 mt comprimento x 0,66 cm altura x 2,16 mt largura, chassi reforçado, cabine em bom estado de conservação, potência mínima 6 cilindros, câmbio manual de 5 marchas a frente e 01 a ré, motor movido a	Mercedes e benz	DIARIA	670,000



Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

São Francisco, 275, Centro, Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 CNPJ: 08.159.394/0001-37

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

	Diesel, tanque de combustível com capacidade mínima de 140 Lts, e demais equipamentos exigidos por lei.OBS: Todas as despesas de manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada. Combustível e motorista por conta da PMLP.			
13	0033234 - VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO ÔNIBUS, no máximo 10 (dez) anos de uso da data de fabricação ou modelo, freios a ar, Direção Hidráulica, Rodagem no mínimo 1000x20, Pneus no mínimo Meia Vida, potência mínima 4 cilindros, câmbio manual de 5 marchas a frente e 01 a ré, motor movido a Diesel, tanque de combustível com capacidade mínima de 300 Lts, e demais equipamentos exigidos por lei. OBS: Todas as despesas de manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada. Combustível e motorista por conta da PMLP.	Mercedes e benz	Mês	8.000,000

Importa a presente a VIGÊNCIA: 16/11/2023. Lajes Pintadas/RN, 17 de novembro de 2022. ASSINATURAS: **Luciano da Cunha Gomes. Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e Lucas Rodrigues Pinto–Titular/pelo Fornecedor.